

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Resolução Interna do PPGEP Nº 15**

O Colegiado do PPGEP, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar a “Qualidade da Produção Científica” para o Curso de Mestrado e Doutorado,

**RESOLVE:**

Estabelecer as normas gerais para definição da Qualidade da Produção Científica do Pós-Graduando de acordo com a Tabela 1 (Pontos por publicação em periódico), conforme os critérios para definição do Fator de Impacto equivalente à classificação nos estratos do Qualis das Engenharias III da CAPES, Tabela 2 (Pontos por publicação em congresso) e Tabela 3 (Pontos por produção técnica).

Art. 1º – Considerando que o regramento de definição dos novos estratos do Qualis da CAPES ainda não foi publicado, os estratos ainda vigentes na data desta resolução apresentam defasagens e não consideram a evolução de diversos periódicos científicos da área que podem se tornar alvo das publicações do PPGEP.

Art. 2º – Considerando que a comissão coordenadora de área das Engenharias III da CAPES divulgou, em diversos eventos, os novos critérios gerais que determinarão os estratos dos periódicos da área que serão utilizados para avaliação do quadriênio 2017-2020 dos Programas de Pós-Graduação. A Comissão estabelece que:

§ 1º – Será definido um estrato único para cada periódico, independentemente da área de conhecimento, denominado “estrato equivalente”.

§ 2º – O estrato equivalente será definido pelo percentil do periódico nas bases Scopus e Web of Science do ano mais recente, à luz do maior percentil dentre as duas bases.

§ 3º – Quando o periódico estiver catalogado em mais de uma área de conhecimento, será considerado o maior percentil entre as áreas em que o título se enquadra.

§ 4º – Os estratos das classificações Qualis serão definidos conforme as seguintes faixas de percentis, as quais se baseiam nos critérios apresentados pela coordenação de área das Engenharias III da CAPES para avaliação dos Programas de Pós-Graduação no quadriênio 2017-2020:

<b>PERCENTIL</b>	<b>ESTRATO</b>
87,51 – 100	<b>A1</b>
75,01 – 87,5	<b>A2</b>
62,51 – 75	<b>A3</b>
50,01 – 62,5	<b>A4</b>
37,51 – 50	<b>B1</b>
25,01 – 37,5	<b>B2</b>
12,51 – 25	<b>B3</b>
0 – 12,5	<b>B4</b>

§ 5º – Periódicos sem registro nessas bases não serão considerados aptos para atender aos requisitos estabelecidos no regimento do PPGEP.

§ 6º – O percentil utilizado para os requisitos do regimento será aquele válido para o periódico no momento da submissão do artigo ou, caso favorável para o aluno, o percentil mais atual no momento do requerimento da defesa (Doutorado) ou da homologação (Mestrado).

§ 7º – Os alunos deverão comprovar a data de submissão para o atendimento ao ponto anterior, seja mediante o e-mail de comprovação da submissão ou comprovante de submissão gerado pelo sistema.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos ou excepcionais serão tratados pelo Colegiado do PPGEP.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

## Apêndice I

### PONTUAÇÃO PÓS-GRADUANDO PPGEP

A definição da Qualidade da Produção Científica do Pós-Graduando é obtida de acordo com a Tabela 1 (Pontos por publicação em periódico), conforme estabelecido pela Resolução Interna do PPGEP Nº15, Tabela 2 (Pontos por publicação em congresso) e Tabela 3 (Pontos por produção técnica).

**Tabela 1 – Pontos por publicação em periódico**

Periódico	Pontuação	Saturação
A1	100,0	-
A2	87,5	-
A3	75,0	-
A4	62,5	-
B1	50,0	2 artigos
B2	37,5	2 artigos
B3	25,0	2 artigos
B4	12,5	2 artigos

**Tabela 2 – Pontos por publicação em congresso**

Congresso	Pontuação	Saturação
Nacional	5	2 artigos
Internacional	10	2 artigos
Resumo Estendido Internacional	2,5	2 artigos

**Tabela 3 – Pontos por produção técnica**

<b>Descrição da Produção</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Saturação</b>
Livro indexado*	30	-
Capítulo de livro indexado*	15	-
Livro*	10	1 produção
Capítulo de livro*	5	1 produção
Patente concedida	200	-
Patente depositada	100	-
Software registrado*	20	3 produções
Licenciamento de tecnologia	100	-
Transferência de tecnologia	100	-

\*Nas Engenharias I, II, III e IV.

**Obs.:** (1) Livro e Capítulo de livro indexado nas bases Scopus, Elsevier, Taylor & Francis, Springer. (2) Quando o Livro ou Capítulo de livro for o mesmo publicado em congresso, não será considerado. (3) O Licenciamento de tecnologia e a Transferência de tecnologia só serão considerados se acompanhados do documento comprobatório referente ao contrato de licenciamento.